



TERMO DE ABERTURA

Aos 13 dias de março de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº 023/2026**, que: **"DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA COM O NOME DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.



ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 23 / 03 / 2026

Data da Leitura 26 / 03 / 2026 Sessão 3º S.O

Data da Votação 23 / 03 / 2026 Sessão 4º S.O



**ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 11 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 023/GP/2021

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto Lei nº 023/2026 que "**Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta com o nome DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES**" para que seja recebido e encaminhado para os procedimentos administrativos e regimentais desta Corte de Leis no escopo de apreciação e futura votação.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,
GIOVAN
DAMO:66145201215
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2026.03.11 11:53:24
-04'00'

Ao Exmo. Sr.

Natã Soares da Cruz

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A


Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO
11/03/2026



**ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

MENSAGEM Nº 23/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO 11 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Alta, no Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, como UBS 'DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES', e dá outras providências".

A presente proposição tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem à Senhora JUDITH FATIONI RODRIGUES, cidadã cuja história se confunde com a própria trajetória de desenvolvimento de Alta Floresta D'Oeste, especialmente na área da saúde.

Dona Judith, nascida em 16 de maio de 1948, mudou-se com sua família de Paranhos, no Estado de Mato Grosso do Sul, para Alta Floresta D'Oeste em 29 de julho de 1986. Ao chegar ao então jovem município, ela e sua família fundaram uma farmácia, que se tornou a segunda farmácia estabelecida na cidade, contribuindo decisivamente para o acesso a medicamentos e aos primeiros cuidados de saúde à população local.

Em um período de grande carência de profissionais e serviços na área da saúde, Dona Judith passou a ser reconhecida pela comunidade como uma verdadeira referência, atuando, na prática, como uma espécie de "médica" para muitos moradores, sobretudo em casos de malária, doença típica e bastante incidente na região à época, bem como em diversas outras situações de doença e emergência.

Seu cuidado e dedicação extrapolavam o balcão da farmácia, chegando, inclusive, à realização de partos, assistindo famílias em momentos cruciais de suas vidas.



ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Ressalte-se que seu legado permanece vivo por meio de seus filhos, que continuam contribuindo diretamente para a saúde e o bem-estar da população de Alta Floresta D'Oeste. Sua filha segue à frente da farmácia da família, mantendo o atendimento próximo e humano que sempre caracterizou o trabalho de Dona Judith, enquanto seu filho atua como farmacêutico do Município, reforçando o compromisso familiar com o serviço público e com a promoção da saúde comunitária.

Seu falecimento, ocorrido em 1º de fevereiro de 2008, deixou grande lacuna na comunidade, mas também um legado de solidariedade, serviço ao próximo e compromisso com a vida e com a saúde, valores que se encontram no próprio cerne da missão das Unidades Básicas de Saúde.

Diante de sua relevante contribuição ao Município e, em especial, ao atendimento à saúde da população em um momento histórico de grandes desafios, entendemos que atribuir à UBS do Bairro Cidade Alta o nome de "DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES" não apenas resgata a memória desta ilustre cidadã, como também simboliza o reconhecimento do Poder Público e da sociedade àqueles que ajudaram a construir a história de Alta Floresta D'Oeste.

Trata-se, portanto, de uma homenagem singela, mas carregada de significado, que permitirá que o exemplo de humanidade, trabalho e compromisso de Dona Judith permaneça vivo e sirva de inspiração aos profissionais de saúde e aos usuários que buscam atendimento nessa Unidade.

Ante o exposto, contamos com a costumeira atenção e o elevado espírito público dos Nobres Vereadores para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GIOVAN

DAMO:661452
01215

Assinado de forma
digital por GIOVAN
DAMO:66145201215
Dados: 2026.03.11
11:53:06 -04'00'

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

PROJETO DE LEI Nº 23/2026

Em, 12 de março de 2026.

"Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta com o nome DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º Denomina-se a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta com o nome DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, 11 março de 2026.

GIOVAN
DAMO:661452012
15

Assinado de forma digital por
GIOVAN DAMO:66145201215
Dados: 2026.03.11 11:52:53
-04'00'

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Remeto o presente Projeto de Lei à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 13 de março de 2026.


Natã Soares da Cruz
Presidente da Câmara Municipal


Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em...../...../.....
13/03/2026



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 3ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 16/03/2026 - 19:00 ; Encerramento: 16/03/2026 - 20:00

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB ; Vereador: Álvaro Bueno / PL

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 18 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Obras do Parque Linear Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 20 de 2026**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter provisório e mediante requerimento, a utilização de espaços públicos para instalação de outdoors por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 22 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 23 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 24 de 2026**, Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Alta Floresta d' Oeste/RO e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1 de 2026**, Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **7 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 19 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **8 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 2 de 2026**, Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Altaflorense Conscientização dos Direitos dos Autistas - AACDA, e dá outras providências. Autores: Álvaro Bueno, Tia Fia, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **9 - INDICAÇÃO nº 5 de 2026**, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de pagamento de RISCO DE VIDA aos motoristas de AMBULÂNCIA. Autores: Flamarion da Saúde, Natã Soares, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **10 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 8 de 2026**, CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 18 de 2026, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - REQUERIMENTO nº 2 de 2026,** Requer ao Executivo a revisão dos valores TABELA DA LEI MUNICIPAL 1056/2011, REFERENTE AOS PLANTÕES EXTRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE, bem como a instituição do pagamento em dobro nos plantões realizados em domingos e feriados. - Obs.: Proposição retirada de pauta na 2ª sessão ordinária, assim, inclusa na 3ª Sessão Ordinária Autores: Álvaro Bueno, Flamarion da Saúde, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: AUTOR DA PROPOSIÇÃO** - Obs.: O Vereador autor Alvaro Bueno solicitou para o Presidente retirada de pauta do presente requerimento e o Presidente acatou o pedido. ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO

Vice-Presidente:
André Selepenque /
DC

Segundo-Secretário: Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

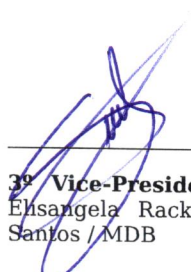
2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

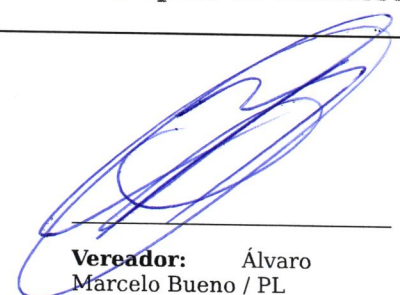


Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo




3ª Vice-Presidente:
Elisângela Rack dos
Santos / MDB


Vereador: Álvaro
Marcelo Bueno / PL



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente Projeto de Lei nº023/2026 e certifico que não há a existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa, desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora.

Diretoria Legislativa, em 17 de março de 2026.

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em 17/03/2026

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N. 023/2026

PROPOSIÇÃO: Denominação de Unidade Básica de Saúde

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

*“DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA COM
O NOME DONA JUDITH FATIONI
RODRIGUES”*

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem como finalidade denominar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Alta como “DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES”, em homenagem a cidadã com relevantes serviços prestados à comunidade local.

A Proposição está instruída com a MENSAGEM N° 23/2026, contendo a biografia da homenageada.

Em síntese, é o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

O projeto está instruído com a MENSAGEM N° 23/2025, contendo biografia e a intenção de prestar homenagem, ante a demonstração da homenageada possuir bom conceito social e relevantes serviços prestados ao Município de Alta Floresta D'Oeste - RO.

A atribuição de nome a bem público deve observar os princípios da Administração Pública, especialmente a impessoalidade.

Nesse contexto, a vedação mais recorrente diz respeito à homenagem a pessoas vivas, como forma de evitar promoção pessoal.

No caso concreto, foi esclarecido que a homenageada é falecida, o que afasta o principal óbice material.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Avenida Bahia, n. 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste-RO
www.altaflorestadoeste.ro.leg.br / juridico@altaflorestadoeste.ro.leg.br



Além disso, a justificativa aponta vínculo relevante da homenageada com a comunidade, o que confere legitimidade simbólica ao ato.

Assim, não há violação aos princípios constitucionais.

2.1. Competência e iniciativa

A matéria do projeto em questão é de interesse local, de acordo com o estabelecido no art. 30, I, da Constituição Federal.

Importante consignar que a disciplina normativa estabelece que é comum aos poderes Executivo e Legislativo a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições, uma vez que cuida-se de matéria de interesse estritamente local.

Assim, a competência legislativa é legítima e regularmente exercida.

O projeto foi proposto pelo Chefe do Poder Executivo, mostrando-se adequado sob o prisma da organização administrativa.

Logo, não se identifica vício de iniciativa.

2.2. Técnica legislativa

O projeto apresenta estrutura simples e adequada, com cláusula de denominação e vigência.

Verifica-se, a necessidade de ajuste formal quanto à uniformidade do nome da homenageada, uma vez que existe divergência ortográfica no nome "JUDITTH" do art. 1º e "JUDITH" da ementa e mensagem.

Trata-se de vício formal sanável, recomendando-se a correção antes da aprovação final.

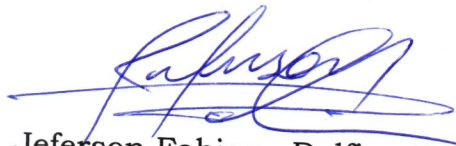
3. CONCLUSÃO

Ressalte-se que a emissão de parecer por esta assessoria jurídica não tem força vinculante e não substitui o parecer das Comissões Permanentes.

O Projeto de Lei demonstra viabilidade em sua essência, opina-se pelo prosseguimento para análise e deliberação das comissões permanentes desta Casa de Leis, recomendando-se a correção indicada no item 2.2. antes da aprovação final.

É o parecer.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 20 de março de 2026.



Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora



TERMO DE REMESSA

Certifico que, na presente data procedo à remessa do presente Processo para à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 20 de março de 2026.

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em 20/03/2026

Aurea Angelica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário "Orlando Zandonadi", às 08:00h do dia 23 de março de 2026.

Comissões Convocadas:

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)

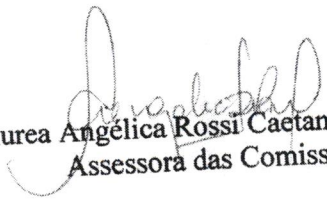
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

- **Presidente:** Elisangela Rack dos Santos (MDB)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)

Sala das Comissões, 29 de março de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



Pauta da Reunião das Comissões do dia 23 de março de 2026.

I - PROJETO DE LEI Nº 08/2026 - Poder Executivo - "Cria indenização de deslocamentp rural para recuperação das estradas vicinais"

II - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/202 - Poder Executivo - "Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e da outras providências".

III - PROJETO DE LEI Nº 019/2026 - Poder Executivo - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 130.800,00.

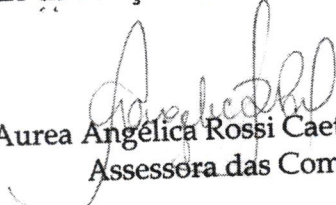
IV - PROJETO DE LEI Nº 020/2026 - Poder Executivo - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter provisório e mediante requerimento, a utilização de espaços públicos para instalação de outdoors por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências".

V - PROJETO DE LEI Nº 022/2026 - Poder Executivo - "Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R\$ 152.666,66"

VI - PROJETO DE LEI Nº 023/2026 - Poder Executivo - "Denomina-se a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta com o nome DONA JUDITH FATIONI RODRIGUE".

VII - PROJETO DE LEI Nº 024/2026 - Poder Executivo - "instituído, no âmbito do Município de Alta Floresta d' Oeste/RO, o Programa Família Acolhedora".

Sala das Comissões, 20 de março de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões

Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final
**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

RELATOR ANDRE SELEPENQUE -DC

Projeto de Lei nº 23/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre "Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta com o nome DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES"

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo que tem por objetivo denominar a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta, no Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, atribuindo-lhe o nome de "UBS Dona Judith Fationi Rodrigues".

A matéria visa prestar justa homenagem à Senhora Judith Fationi Rodrigues, cidadã que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do município, especialmente na área da saúde, sendo reconhecida por sua dedicação e serviços prestados à comunidade.

É o relatório.

I - ANÁLISE -

No que tange à competência, verifica-se que a proposição encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, uma vez que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A iniciativa também se mostra legítima, haja vista que a denominação de próprios públicos constitui matéria de interesse local, não havendo vício de iniciativa.

III - JURIDICIDADE: o projeto está em conformidade com os princípios da legalidade e da moralidade administrativa, além de atender ao interesse público, ao reconhecer e valorizar a memória de pessoa que contribuiu para a coletividade.

No que se refere à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara, objetiva e em conformidade com as normas vigentes, não sendo identificados vícios que comprometam sua tramitação ou aprovação.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, manifesto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 023/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal e atende ao interesse público.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.


Vereador ANDRE SELEPENQUE - DC
Relator



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



IV - VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 023/2026, por entender que a matéria está em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, além de atender ao interesse público do Município.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Vereador FLAMARION DA SAÚDE - UNIÃO
Membro

Vereador ÁLVARO MARCELO BUENO - PL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



TERMO DE REMESSA

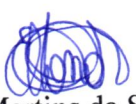
Eu, Áurea Angélica Rossi C. de Paula, Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI N° 023/2026 - Poder Executivo - "Denomina-se a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta com o nome DONA JUDITH FATIONI RODRIGUE". Aprovado nas comissões

Sala das Comissões, em 23 de março de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em 23 03 2026


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 4ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 23/03/2026 - 19:00 ; Encerramento: 23/03/2026 -

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2ª Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3ª Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Negão Monteiro / Ausente / Atestado de Saúde

Matérias do Expediente: 1 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 25 de 2026**, Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Alta Floresta D'Oeste, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 2 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 26 de 2026**, Dispõe sobre do recolhimento de taxas do serviço de inspeção municipal consorciado - SIM/CIMCERO, estabelece critérios de rateio e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 3 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 27 de 2026**, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 4 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 20 de 2026**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter provisório e mediante requerimento, a utilização de espaços públicos para instalação de outdoors por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 5 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 22 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 6 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 23 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 7 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 24 de 2026**, Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Alta Floresta d'Oeste/RO e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 8 - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1 de 2026**, Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: 1ª Votação, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 9 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 19 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 10 - **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 2 de 2026**, Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Altaflorense Conscientização dos Direitos dos Autistas - AACDA, e dá outras providências. Autores: Álvaro Bueno, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; 11 - **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 8 de 2026**, CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
PROC. Nº 23/26
FIS. 12º
[Assinatura]

CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ; 12 - ATO DA MESA DIRETORA nº 1 de 2026**, Dispõe sobre o horário de realização das Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, para ano de 2026 e o biênio 2027/2028 e dá outras providências. Autores: André Selepenque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida ;**

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 19 de 2026, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 22 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 23 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 24 de 2026**, Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Alta Floresta d' Oeste/RO e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1 de 2026**, Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e dá outras providências. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: 1ª Votação, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 8 de 2026**, CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 3, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Não ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Não ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Não ; **7 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 8 de 2026**, CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno:



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 3, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por maioria**
Votos Nominais : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde -
Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Não ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Não ; Tia Fia -
Sim ; Álvaro Bueno - Não ; **8 - REQUERIMENTO nº 2 de 2026**, Requer ao Executivo a
revisão dos valores TABELA DA LEI MUNICIPAL 1056/2011, REFERENTE AOS
PLANTÕES EXTRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE, bem como a instituição do pagamento
em dobro nos plantões realizados em domingos e feriados. Autores: Álvaro Bueno,
Flamarion da Saúde, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0,
Resultado: Aprovado por unanimidade **Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ;
Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ;
Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **9 - Projeto de**
RESOLUÇÃO nº 1 de 2026, Dispõe sobre o dia e horário das reuniões ordinárias das
Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências. Autores: André
Selepenque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Turno:
Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por**
unanimidade **Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ;
Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ;
Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **10 - EMENDA ao Projeto de Lei nº 1**
de 2026, EMENDA SUPRESSIVA Nº01 NO PROJETO DE LEI Nº08-2026. Autores: Álvaro
Bueno, André Selepenque, Dalton Tupari, Flamarion da Saúde, Jeremias, Marilza da Revil,
Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não:
0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade** **Votos Nominais** : André
Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ;
Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno -
Sim ; **11 - EMENDA ao Projeto de Lei nº 2 de 2026**, EMENDA MODIFICATIVA Nº02
NO PROJETO DE LEI Nº08-2026. Autores: Álvaro Bueno, Marilza da Revil, Tipo: Nominal,
Sim: 3, Não: 6, Abstenções: 0, **Resultado: Rejeitado por maioria** **Votos Nominais** :
André Selepenque - Não ; Dalton Tupari - Não ; Flamarion da Saúde - Não ; Jeremias -
Não ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Não ; Álvaro
Bueno - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Álvaro Bueno / PL ; 2 - André Selepenque / DC ; 3 -
Flamarion da Saúde / UNIÃO ; 4 - Tia Fia / MDB

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO

Vice-Presidente:
André Selepenque /
DC



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Primeiro-Secretário:

Flamarion da Silva
Barbosa / UNIAO

2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

Segundo-Secretário:

Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

3º Vice-Presidente:
Elisangela Rack dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Ofício nº07/2026-DL

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 4ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

PROJETO LEI Nº019/2026 – Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. (Veículo utilitário Pick-up SEMED).

PROJETO LEI Nº022/2026 – Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**. (Colhedora de Milho SEMAGRI).

PROJETO LEI Nº023/2026 – Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA COM O NOME DONA JUDITH FATONI RODRIGUES"**.

PROJETO LEI Nº024/2026 – Executivo Municipal que dispõe sobre: **"INSTITUI O PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

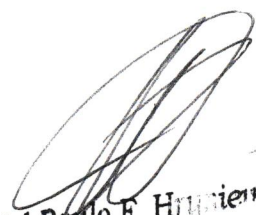
PROJETO LEI Nº08/2026 SUBSTITUTIVO COM A EMENDA SUPRESSIVA COLETIVA Nº01/2026 – Executivo Municipal que dispõe sobre: **"CRIA A INDENIZAÇÃO DE ESTADIA EM CAMPO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (IEC) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

REQUERIMENTO Nº02/2026 – Poder legislativo autoria Vereadores Álvaro Bueno e Flamarion da Saúde que dispõe sobre: **"REITERAR O REQUERIMENTO Nº019/2025 REVISÃO TABELA DOS VALORES DA LEI MUNICIPAL 1056/2011"**.

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vereador **NATÃ SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal


Daniel Paulo F. Hygier
Advogado do Município
OAB/RO 2546



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/2026 ao PROJETO DE LEI Nº 023/2026



**“DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA COM O
NOME DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Denomina-se a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Cidade Alta com o nome DONA JUDITH FATIONI RODRIGUES.

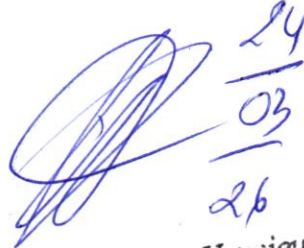
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, 11 março de 2026.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 24 de março de 2026.


Vereador NATA SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal


Denici Paulo F. Henriques
Advogado do Município
OAB/RO 2546

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 26 (*vinte e seis*) dias de março de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº023/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo